

Exmo. Senhor Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Digníssimo Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
Praça da Constituição de 1976
1249-068 LISBOA | PORTUGAL

1. Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAP, para avaliar eventual instigação como petição.
2. Acurar e receber e informar diligência.

M +
24.09.2021

ABAIXO – ASSINADO, ENVIADO POR CARTA REGISTRADA C/ AR

Casegas, 22 de Setembro de 2021

EXCELENCIA.

As populações de Casegas e Ourondo, Concelho da Covilhã, foram agregadas em 2013 por força da Lei 11-A/2013 de 28 de Janeiro, uma lei que ao longo dos últimos oito (8) anos contestamos de variadas formas e meios. Juridicamente débil, como comunicamos, logo em 08.01.2013, numa exposição jurídica que enviamos ao Senhor Provedor de Justiça, tal Lei veio causar graves prejuízos a duas comunidades que desde tempos imemoriais cultivam uma relação tensa e pouco amistosa, juntas, por imposição, num processo feito “a régua e esquadro”

Com a publicação da Lei 39/2021, de 24 de Junho, ambas as comunidades vêm agora uma luz ao fundo do túnel, esperando que o referido erro venha agora a ser corrigido pela Assembleia da República.

No uso dos direitos de cidadania, 134 cidadãos da freguesia tomaram, ainda antes das próximas eleições autárquicas que se realizam a 26 de Setembro, a iniciativa de promover um abaixo assinado, que tenho a honra de enviar a Sua Excelência, para que, como atrás referimos, seja corrigido um erro flagrante, gerador de muitos prejuízos para as duas comunidades que jamais viverão em clima de harmonia.

Com os meus mais respeitosos cumprimentos

O cidadão e primeiro subscritor

César Araújo Craveiro

Email:

César Araújo Craveiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 684439
Classificação 15/01 / / /
Data 24 / 09 / 2021